07	**Publicação de Edital de Chamamento Público – FEDPI** **Financiamento de programas e projetos de OSCs com recursos do FEDPI.**	Fevereiro a dezembro	79 municípios	Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Públicos, obedecida a legislação vigente.	• Material gráfico • Material de expediente; • Serviços de Consultoria; • Equipamentos e Material permanente; • Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; • Outras despesas vinculadas à execução das ações.	Aporte de recursos para (co) financiamento de projetos e programas voltados à defesa, promoção e garantia dos direitos da Pessoa idosa	
08	**Campanha de Arrecadação para o Fundo Estadual Dos Direitos da Pessoa Idosa - FEDPI**	Janeiro a Março de 2025	79 municípios	Pessoas Físicas e Jurídicas que declaram Imposto de Renda	• Materiais Gráficos; • Serviços de propaganda e publicidade; • Material de expediente; • Outras despesas vinculadas à execução das ações.	Apoiar a realização da Campanha da Receita Federal, que promove incentivo para que pessoas físicas e jurídicas destinem parte de seu Imposto de Renda para os fundos, dentre eles o FEDPI/MS. A destinação do imposto de renda é uma forma legal e segura para que pessoas físicas e jurídicas possam destinar ao FEDPI, parte do seu imposto, estimulando a proteção dos direitos da pessoa idosa.	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025 – UARC/SEAD

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a Organização da Sociedade Civil **Associação Missionária Ebenezer - SOME**, CNPJ n. 02.116.342/0001-05, na pessoa do seu representante legal, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na Unidade de Análise e Revisão de Contas, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos /SEAD, situada no Parque dos Poderes, Bloco III, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relacionado ao **Termo de Fomento nº 30.200/2020**, Processo nº 65/000.930/2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 de fevereiro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1033 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera e acrescenta dispostivos ao anexo único da Resolução SEJUSP/MS/ Nº 1005 – de 01 de julho de 2024 (Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

R E S O L V E:

Art.1° Altera o art. 14, o art. 15, *caput*, alínea "b" do §5º e acrescenta o § 7º, inclui o inciso XV no art. 19, do Anexo único da Resolução SEJUSP/MS/ Nº 1005 – de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1005 - DE 01 DE JULHO DE 2024.
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - CETRAN/MS

(...)

Art. 14. A Coordenadoria de Educação de Trânsito será composta pelo Coordenador, devidamente designado pela Presidência.

(...)

Art. 15. Conforme estabelecem as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, apresentadas pela Resolução nº. 901, de 09 de março de 2022, o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-MS será composto por 1 (um) Presidente, 1 (um) VicePresidente e 23 (vinte e três) Conselheiros, todos com formação acadêmica em nível superior e, com especialização na área de trânsito, todos nomeados pelo Governador do Estado, facultada a suplência.

(...)

§ 5º .....

(...)

b) 01 (um) membro especialista em psicologia de tráfego indicado pela Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego – ABRAPSIT;
(...)

§ 7º A especialização de que trata o caput, deverá ser comprovada por certificação de participação em curso na área de trânsito e experiência profissional no exercício de funções ligadas ao tema.

Art. 19. São atribuições dos Conselheiros:

(...)

XV - participar da capacitação os diretores e agentes de trânsito com palestras, cursos e seminários presencial ou virtual e, em parceria com os órgãos executivos de trânsito e transportes, participar de palestras educativas e de orientação em aulas, seminários e congressos.

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 005/2014/SEJUSP **N° Cadastral 3097**

Processo:	31/000.135/2014
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRORPIOS EIRELI
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2014/SEJUSP, Processo nº 31/000.135/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura:	03/02/2025
Assinam:	Ary Carlos Barbosa e Helma Corrêa Firmino